



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 27/2017 – PROAES
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RESIDÊNCIA ESTUDANTIL – CAMPUS FLORESTA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior – Campus de Cruzeiro do Sul, o presente Edital para participação no processo seletivo de preenchimento de vagas da Residência Estudantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1. Conceder vaga na Residência Estudantil para moradia aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não possuam residência originária em Cruzeiro do Sul e que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, no Campus Floresta.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 3.2. Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.
- 3.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão.
- 3.4 Contribuir para a permanência na educação superior.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac - Campus de Cruzeiro do Sul, exceto dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores, que não sejam regulares desta lfes, quando forem ofertados em módulos.
- 4.2. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2017, exceto para aqueles que só tenham uma disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.
- 4.3. Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre letivo de 2016, caso tenha sido bolsista Proaes ou morador da Residência Estudantil, exceto quando a reprovação por falta for na única disciplina matriculada.
- 4.4 Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no segundo semestre letivo de 2016, caso tenha sido bolsista Pró- Estudo ou Pró- Inclusão ou tenha sido morador da Residência Estudantil.
- 4.5 Estar cursando a primeira graduação.
- 4.6 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.
- 4.7 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.
- 4.8 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda per capita do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio, R\$ 1.405,50 (mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
 - a) Por renda per capita considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.
- 4.9 Comprovar que reside no município de Cruzeiro do Sul e que o grupo familiar no qual se insere financeiramente reside em município distinto ou em zona rural de difícil acesso.

4.10. No caso de já ter sido morador da Residência Estudantil, não estar inadimplente com a taxa mensal estabelecida pelo Conselho Diretor, destinada às despesas internas e discutidas em assembleia.

4.11. No caso de já ter sido morador da Residência Estudantil, não ter obtido no período de vigência do edital anterior, mais de 01 (uma) pena disciplinar prevista na Resolução Consu nº 023, de 02 de agosto de 2010.

5. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

5.1 Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para moradia na Residência Estudantil.

5.2 A permanência na residência estudantil será de julho de 2017 a março de 2018, totalizando 09 (nove) meses, podendo ser renovada.

5.3 Após o término do 1º semestre letivo de 2017, o estudante beneficiário só poderá permanecer na Residência Estudantil no 2º semestre letivo de 2017, caso apresente à Comissão de Seleção de Bolsa da PROAES em Cruzeiro do Sul, os documentos que comprovem ter tido aproveitamento satisfatório nas disciplinas matriculadas no semestre anterior, bem como comprovando que permanece matriculado em, no mínimo, 03 disciplinas, no 2º semestre letivo de 2017, preenchendo os requisitos dos itens 4.2, 4.3 e 4.4.

5.4 O ingresso do estudante selecionado neste edital para a Residência Estudantil ocorrerá após a assinatura do termo de compromisso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetivadas no período de 21 a 23 de junho de 2017 (nos dias úteis), através do preenchimento da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeconômico (Anexos I e II) e entrega da documentação descrita no item 7 na sala dos Assuntos Estudantis, prédio do NAI, Campus Cruzeiro do Sul, das 07h às 19h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, devidamente preenchido, os seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante:

a) Do estudante:

- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do CPF.

- Autorização de Permanência na Residência Estudantil, por escrito dos pais ou responsável (com assinatura reconhecida em cartório) aos menores de dezoito anos.
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses.
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) último registro de emprego;
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia do Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado.
- Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Acre e do Estado de origem.
- Certidão de nada consta da Polícia Federal.
- Certidão de nada consta de inquérito criminal da Polícia Civil do Estado do Acre e do Estado de origem.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de março de 2017 ou abril de 2017.
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de março/2017, abril/2017 ou maio/2017, quando for o caso;
- Certificado de conclusão do ensino médio.

b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento dos menores de 18 anos;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) último registro de emprego;

- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses;
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração assinada, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos três últimos meses, quando for o caso.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de março e/ou abril de 2017.
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão.
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de março 2017 ou abril 2017, quando for o caso.

7.2 A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada, obedecendo à disposição da ordem em que foram inseridos no quadro do grupo familiar, e, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Renda per capita do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente.
- b) Situação de moradia do estudante e do grupo familiar no qual se insere financeiramente.
- c) Localização da residência do Estudante.
- d) Forma de deslocamento do estudante à Universidade.
- e) Natureza jurídica da instituição de conclusão do Ensino Médio.
- f) Turno do curso de graduação ao qual está matriculado.
- g) Vinculação a Programa de Bolsa.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes – Campus de Cruzeiro do Sul, considerando o seguinte:

- a) Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o estudante preenche os requisitos exigidos no item 4 e se realmente apresentou os documentos exigidos no item 7 deste Edital, incluindo análise da veracidade dos

mesmos. Para tanto, caso necessário, a comissão de seleção poderá solicitar a realização de entrevista com o estudante.

- b) Classificação - a classificação se dará por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação socioeconômica realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da PROAES – CZS.

9.2. Em caso de empate será melhor classificado o candidato que obtiver menor renda per capita. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato com maior idade.

9.3. Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão na lista de espera, podendo ser chamado a qualquer tempo durante a vigência do edital, no caso de surgimento de vaga.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 O Resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br no dia 28 de junho de 2017.

10.2 O estudante poderá interpor recurso no dia 29 de junho de 2017, no mesmo local e horário de inscrição.

10.3 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia 30 de junho de 2017, no endereço eletrônico www.ufac.br.

10.4. Os classificados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso nos dias 03 de julho de 2017, nos locais de inscrição.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	21 a 23/06/2017
Resultado preliminar	28/06/2017
Recursos	29/06/2017
Resultado Recursos e Resultado Final	30/06/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	03/06/2017 – na sala dos Assuntos Estudantis, prédio do NAI, Campus Floresta, das 07h às 19h.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

12.1. Frequentar com regularidade o curso de graduação ao qual está matriculado o estudante durante o semestre letivo vigente.

12.2. Não reprovar por falta no período de vigência da permanência na Residência Estudantil.

12.3 Participar das reuniões e assembleias sobre Residência, discutindo os assuntos em pauta.

12.3.1 Em caso de ausência, encaminhar justificativa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a reunião, pessoalmente na Sala da Assistência Estudantil – Campus Floresta, anexando documentação comprobatória.

12.4. Obedecer às normas institucionais da Residência Estudantil prevista na Resolução Consu nº 023, de 02 de agosto de 2010 e demais normas regimentais da Ufac.

13. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

13.1 O estudante terá o direito a permanência na Residência Estudantil cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por não frequentar regulamente o curso no qual se encontra matriculado, abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no item 12.
- e) Pelo não cumprimento dos requisitos exigidos no item 4, em razão de modificação dos fatos inicialmente apresentados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a vaga.

14.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 O acompanhamento das publicações de editais complementares, adendos, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

14.4. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

14.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em indenização de qualquer espécie.

14.6. Este Edital poderá ser prorrogado, a critério da avaliação da Comissão de Seleção de Bolsas e Auxílios da PROAES, desde que os beneficiários comprovem que continuam preenchendo os requisitos exigidos e as condições estabelecidas para a permanência na Residência Estudantil.

14.7. A qualquer tempo, durante a vigência do edital, existindo vagas na Residência Estudantil e não havendo lista de espera desta seleção para preenchimento, estudantes que tenham ingressado na Ufac, após o período de inscrições previsto neste edital, poderão solicitar, por requerimento, vaga para moradia, acompanhado de toda a documentação exigida no item 7.

14.7.1. Estando apto e atendendo ao perfil e requisitos exigidos, o estudante poderá ingressar na Residência Estudantil, após a assinatura do Termo de Compromisso, podendo ter permanência somente até a data de término da vigência deste Edital, ou da prorrogação, se ocorrer, independente da data de ingresso.

14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Campus Floresta.

14.7 Outras informações poderão ser obtidas em Cruzeiro do Sul, no Campus Floresta, Prédio do NAI, sala de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 20 de junho de 2017.

Ivanilce Bessa Santos Correia
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis – em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I
EDITAL PROAES nº 27/2017
Seleção para Residência Estudantil – Campus Floresta

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		
2.3. Doc. de Identidade:	2.4. Órgão Expeditor:	2.5. Data de Expedição:
2.6. Nome da mãe:		
2.7. Nome do pai:		
2.8. E-mail:	2.9. Fone:	
2.10. Curso:		
2.11. Matrícula Institucional:	2.12. Período:	

3. PARA USO DA PROAES

--

Cruzeiro do Sul – Acre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II
EDITAL PROAES nº 27/2017
Seleção para Residência Estudantil – Campus Floresta

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

ATENÇÃO:

O presente questionário tem o objetivo de conhecer a situação sócio-econômica dos estudantes dos Cursos de Graduação da Ufac. O Preenchimento correto é obrigatório em todos os pontos e indispensável à participação no Programa de Assistência Estudantil desenvolvido pela Proaes, na Universidade Federal do Acre.

Todos os dados fornecidos são confidenciais.

1 - DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo:				
Data de nascimento: ____/____/____			Sexo: () Masculino () Feminino	
RG:	Órgão Emissor:	Data de expedição:		
CPF:				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Estado civil: () Solteiro () União Estável judicialmente		() Casado () Viúvo	() Divorciado () Separado não	
Tem filhos? () Sim		() Não		
Em caso positivo, quantos? ()				
Cor: () Branco		() Pardo	() Negro	() Amarelo () Indígena
Telefone residencial:			Celular:	
E-mail:				
Curso:		Nº da matrícula:		
Turno:	Período:		Semestre:	

Banco:	Localidade da agência:	
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

<input type="checkbox"/> Depende financeiramente da renda dos pais		
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente de outros parentes ou de terceiros		
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas		
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas		
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada ou Estágio? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Qual?	Valor Mensal	
Possui atualmente alguma bolsa acadêmica? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Informe qual?	Vigência da bolsa:	Valor da bolsa:
R\$		
Recebe mensalmente apoio financeiro ou material da família? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Financeiro, quanto? R\$	Material, qual?	

3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher considerando renda como toda e qualquer auferição de valores recebidos no mês proveniente de trabalho formal ou informal)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você)				
<input type="checkbox"/> Até um salário mínimo				
<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos				
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?				
<input type="checkbox"/> Você <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?				
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você)				
<input type="checkbox"/> Uma	<input type="checkbox"/> Duas	<input type="checkbox"/> Três	<input type="checkbox"/> Quatro	<input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia?				
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Valor R\$		
Você recebe pensão alimentícia?				
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Valor R\$		

Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: () Sim () Não
Qual? Valor R\$

4 - CARACTERÍSTICAS DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE (Preencher de acordo com as informações disponibilizadas no quadro 2 e 3)

Reside:
 com a família
 sozinho (a)
 com amigos
 com parentes
 com uma família de favor
 só com o pai
 só com a mãe
 com os irmãos
 com os filhos

Declaro para fins de Cadastro Socioeconômico, ser esta a constituição do meu grupo familiar (incluindo o estudante).

Nº	Nome	Idade	Grau de parentesco	CPF	Renda	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							

5 - PREENCHER NO CASO DE SER MANTIDO POR TERCEIRO QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO

Nome do responsável:	
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:
Renda R\$	Local de trabalho:

Aposentado? () Sim () Não	Renda R\$
Pensionista? () Sim () Não	Renda R\$
Grau de parentesco?	

8 - CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

Endereço:	
Bairro:	Cidade: UF:
CEP:	Ponto de referência:
Situação de moradia: () Casa () Apartamento () República () Quarto alugado () Outros:	
Moradia do estudante: () Imóvel próprio () Imóvel alugado () Imóvel financiado () Imóvel cedido	
Se alugado, valor R\$	Se financiado, valor da parcela R\$
Infraestrutura: Rua () pavimentada () não pavimentada Lixo () há coleta regularmente () não há coleta de lixo Serviço de saúde () posto de saúde () hospital Esgoto () Rede () Fossa Água () Rede pública () Poço	
Reside: () Zona Urbana () Zona Rural	
Morava em outro Município antes de ingressar na UFAC: () Sim () Não Qual?	
Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade: () Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus () Carona () Outros	
Marque as características que melhor descrevem sua residência: () Madeira com acabamento () Madeira sem acabamento () Alvenaria com acabamento () Alvenaria sem acabamento () Mista com acabamento () Mista sem acabamento OBS.: residência sem acabamento supõe falta de reboco, pintura, piso, etc.	
Número de cômodos: () Total () Quarto(s) () Sala(s) () Cozinha(s) () Banheiro(s)	

9 - BENS DA FAMÍLIA

(Indique ao lado a quantidade de bens existentes no local onde você mora)

Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
() TV		() Ar condicionado	
() Aparelho de DVD		() Ventilador	

<input type="checkbox"/> Aparelho de som		<input type="checkbox"/> Acesso à internet	_____
<input type="checkbox"/> Computador		<input type="checkbox"/> Casa	
<input type="checkbox"/> Notebook		<input type="checkbox"/> Terreno	
<input type="checkbox"/> Ipad/Tablet		<input type="checkbox"/> Chácara	
<input type="checkbox"/> Geladeira		<input type="checkbox"/> Telefone fixo	
<input type="checkbox"/> Freezer		<input type="checkbox"/> Telefone Celular	
<input type="checkbox"/> Fogão		<input type="checkbox"/> Empregada/Diarista	
<input type="checkbox"/> TV por assinatura		<input type="checkbox"/> Moto	
<input type="checkbox"/> Máquina de lavar roupa		<input type="checkbox"/> Carro	

10 – CARACTERÍSTICAS DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE

Concluiu o Ensino Fundamental em Instituição:	
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo integral
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo integral	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo parcial	<input type="checkbox"/> Privada sem bolsa
Concluiu o Ensino Médio em Instituição:	
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial
<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo integral	<input type="checkbox"/> Privada sem bolsa
Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Frequentou curso pré-vestibular: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Já possui graduação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Curso:	Instituição:
Forma de ingresso na UFAC: <input type="checkbox"/> Enem <input type="checkbox"/> Cotista	
<input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Portador de Diploma	
Caso seu ingresso tenha sido por Sistema de Cotas informe:	
<input type="checkbox"/> Ensino médio em escolas públicas	
<input type="checkbox"/> Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	

11 - INFORMAÇÕES FAMILIARES

Você tem pais falecidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem:	
Situação conjugal dos seus pais é: <input type="checkbox"/> Casados <input type="checkbox"/> Separados	
Nome da mãe:	
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado (a) pelas falsas informações.

Cruzeiro do Sul, Acre _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno (a)